



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### L E I Nº 4094/2014

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal Nº 3.966/ 2013 que instituiu Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Garanhuns, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.966/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Garanhuns, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 16 de dezembro de 2014.

**Izaias Regis Neto**  
**Prefeito**